



TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 75, I, LEI Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00047.000671/2025-37

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CADASTRO DE INADIMPLENTES E FORNECIMENTO DE DADOS PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PGM

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **OBJETO:** Contratação de serviço de cadastramento de inadimplentes e fornecimento de informações cadastrais, com o objetivo de atender a demanda da **Procuradoria Geral do Município de Teresina - PGM**, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme especificações, ondições e exigências estabelecidas neste instrumento, devidamente autorizada pelo ordenador de despesa ao ID 11527524.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALORES ESTIMADOS.

a) Preços por notificação:

VALORES		
PRODUTO	INFORMAÇÕES	Tabela
MENSALIDADE		R\$ 190,00
NOTIFICAÇÃO POR CARTA	CARTA	R\$ 5,06
NOTIFICAÇÃO INTELIGENTE	SMS / E-MAIL	R\$ 4,85

b) Preços por enriquecimento de dados:

* VALORES - POR ATRIBUTO ENRIQUECIDO	
INFORMAÇÕES	VALOR
Nome	R\$ 0,12
Telefone Fixo	R\$ 0,12
Telefone Móvel	R\$ 0,12
E-mail	R\$ 0,12

c) Preços por serviços:

	R\$ 190,00
NOTIFICAÇÃO POR CARTA	5,06
NOTIFICAÇÃO REG.INTELIGENTE	4,85
CODIGO PRODUTOS	
323 NOVO SPC MIX MAIS	6,61
325 NOVO SPC MAXI + SERASA	10,95
168 PEFIN SERARA	4,17
318 PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA	3,44
268 CONTROLE SOCIETARIO	3,44
314 AÇÃO	5,88
316 RENDA PRESUMIDA	1,98
143/144 SCORE DE CREDITO	1,51
328 LIMITE DE CREDITO SUGERIDO	2,47
400 FATURAM. PRESUMIDO PJ	16,24
403 LIMITE DE CRED. SUGER. PJ	16,24
402 ALERTA DE IDENTIDADE PF	8,83
401 ALERTA DE OBITO	1,34
451 RISCO DE CRED. DO SETOR PJ	18,76
458 QRO. SOCI. E ADM MAIS COMPLETO	18,76
461 SPC RELAT. + PERFIL FINANCEIRO PJ	41,64
467 INDI. DE RELAC. MERCADO PF	10,47
475 INSU. IND. RELAC. MERCADO PJ	12,56
489 COMPROMET. RENDA MENSAL PF	15,69
708 Dividas com Orgãos Públi. CADIN	6,58
748 Renda Presumida + Positivo	1,98
790 Score + Positivo Financeiro	6,44
802 Score + Positivo Varejo	6,44
838 Operações SCR	5,23
839 Histórico de Operações SCR	10,74
499 COLLECTION SCORE PLUS	2,07
337 SPC RELATORIO COMPLETO	33,10
148 PARTICIPAÇÃO EMPRESAS RELATORIO	6,80
320 CONSULTA COMPLETA CPF	17,59
15 SPC CHEQUE ANALITICA	1,83
89 SPC BUSCA	1,63
331 SPC LOCALIZA PF	1,41
332 SPC LOCALIZA PJ	1,61
11 CONFIRME PF	0,90
5 CONFIRME PJ	2,50

d) Descrição dos serviços:

SEGMENTO DO PRODUTO	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO
---------------------	-------------------	----------------------	-----------

PRIMEIRO AVISO DE NOTIFICAÇÃO	-	Aviso de Notificação por Carta	SPC lhe ajuda a receber: você reforça o engajamento dos inadimplentes que estão na nossa lista de devedores e enviamos uma comunicação, de acordo com o meio escolhido, informando sobre a dívida e como quitá-la.
		Aviso de Notificação por Carta Procedido por não abertura do E-mail ou SMS	
		Aviso de Notificação por E-mail ou SMS	
		Aviso de Notificação por E-mail ou SMS + Enriquecimento	
SEGUNDO AVISO DE NOTIFICAÇÃO	-	Aviso de Notificação por Carta	
		Aviso de Notificação por E-mail	
		SMS Short Code	
REGISTRO INTELIGENTE	-	Registro + Aviso de Notificação no SPC Brasil.	O Registro Inteligente é um novo modelo de faturamento e realização do registro no SPC Brasil, em que haverá a cobrança de um valor único por notificação e para o envio será aplicada a inteligência na definição dos canais de maior assertividade pelo SPC Brasil, ou seja, o Associado registra os seus clientes com dividas em aberto e o SPC Brasil analisa e identifica o canal ou canais mais eficientes para envio da notificação: carta física, e-mail e/ou SMS.
SPC AVISA	-	SPC AVISA E-MAIL	O SPC Avisa é uma solução que monitora o CPF e/ou CNPJ 24 horas por dia, sete dias por semana, e informa via e-mail e SMS* toda vez que ocorrer alguma alteração na situação do documento: Intenção de Registro, Registro, Nota de Score,Consulta Realizada e muito mais!
	-	SPC AVISA E-MAIL/SMS	
	-	SPC AVISA PLUS	
CONSULTA DE CRÉDITO COM CADASTRO POSITIVO	674	SPC + Positivo Básica PF.	Na hora de vender, utilize as novas consultas SPC + Positivo e tenha acesso a informações muito mais completas, como score, restrição nacional no SPC, cheque sem fundo, entre outras. Soluções criadas para novos clientes e/ou retensão de clientes antigos.
	675	SPC + Positivo Intermediária PF.	
	676	SPC + Positivo Avançada PF.	
	677	SPC + Positivo Básica PJ.	
	678	SPC + Positivo Intermediária PJ.	
	680	SPC + Positivo Intermediária PJ II .	
	679	SPC + Positivo Avançada PJ.	
CONSULTA DE CRÉDITO	8	SPC Top Juridico	O SPC lhe auxilia no momento da concessão de crédito com uma análise de informações sobre a empresa e seus sócios/administradores, informando ocorrências no SPC, títulos protestados, ações judiciais, participação em empresas: e cheques sem fundos, roubados, sustados, extraviados ou cancelados, tanto da empresa quanto de seus sócios.
	320	Consulta Completa de CPF	Criado para atender imobiliárias, construtoras, entre outras que atuam neste mercado, o produto oferece mais segurança e agilidade na concessão de crédito, diminuindo o risco de inadimplência.
	323	Novo SPC Mix Mais	No momento de conceder crédito, você pode verificar se o cliente possui registros no SPC, títulos protestados, cheques sem fundos, sustados, roubados, cancelados ou extraviados.
	325	Novo SPC Maxi	No momento de conceder crédito, você pode verificar se o cliente possui registros no SPC e Serasa, títulos protestados, cheques sem fundos, sustados, roubados, cancelados ou extraviados.
	337	SPC Relatório Completo	Reduza os riscos de inadimplência, conhecendo o comportamento da empresa em negócios. O SPC Relatório é uma consulta completa que apresenta informações cadastrais, informações restritivas tanto da empresa quanto dos seus sócios/administradores registradas no banco de dados do SPC e da Serasa, hábitos de pagamentos e relacionamento com fornecedor mais antigo.
	420	SPC Score Plus	Novo modelo de score para pessoa física no horizonte de 12 meses.
	437	SPC Óbito	Informação dos documentos que estão em óbito.
	460	SPC RELATÓRIO + PERFIL FINANCEIRO PJ	Reduza os riscos de inadimplência, conhecendo o comportamento da empresa em negócios. O SPC Relatório é uma consulta completa que apresenta informações cadastrais, informações restritivas tanto da empresa quanto dos seus sócios/administradores registradas no banco de dados do SPC e da Serasa, hábitos de pagamentos e relacionamento com fornecedor mais antigo. Essa consulta possui o complemento da informação de perfil financeiro da empresa.
CONSULTA A TERCEIROS	479	Consulta CPF SPC	Apresentam default registro de SPC, Cheque lojista, Restrição em Serasa e Protesto Nacional.
	480	Consulta CNPJ SPC	Apresentam default registro de SPC, Cheque lojista, Restrição em Serasa e Protesto Nacional.

CONSULTA DE CHEQUE	4	Só Cheque	Consulta básica de cheques.
	15	SPCheque Analítica	O SPC auxilia nas suas vendas com cheques à vista ou pré-datados, informando sobre ocorrências de cheques sem fundos, sustados, roubados, cancelados ou extraviados do cliente.
CONSULTA CADASTRAL	5	Confirme PJ	Você informa o CNPJ da empresa e o SPC lhe ajuda a localizá-la e conhecê-la melhor, através de um amplo relatório com informações cadastrais e históricas dessa empresa. As informações retornadas serão exibidas somente quando disponíveis em nosso banco de dados.
	11	Confirme PF	Você informa o CPF do consumidor e o SPC lhe ajuda a localizar e conhecer melhor a situação do cliente, através de um amplo relatório com informações cadastrais e históricas do cliente.
	89	SPC Busca	O SPC lhe ajuda a localizar o CPF ou CNPJ correspondente ao nome ou razão social informados.
	331	SPC Localiza PF	O SPC Localiza PF é uma solução desenvolvida para oferecer aos associados um amplo relatório de informações cadastrais e históricas de pessoas físicas. Nas consultas, o usuário poderá localizar, confirmar e identificar dados cadastrais como telefones, endereços, entre outros.
	332	SPC Localiza PJ	O SPC Localiza PJ proporciona a consulta de informações cadastrais de pessoas jurídicas, dando suporte ao associado na localização e identificação de empresas através de um amplo histórico de informações. Nas consultas, o usuário poderá confirmar telefones, endereços, entre outros.
	-	SPC Encontra	Possibilita buscar dados para contato com clientes cadastrados na base SPC Brasil. Quando um documento estiver cadastrado no SPC Encontra, sempre que ele for consultado, será emitido um alerta ao consultante, pedindo que os dados cadastrais - endereço e contato - sejam atualizados e o sistema enviará um e-mail com estes dados ao contato principal que contratou o produto.
	143	Score de Crédito 03 Meses	É uma solução baseada em metodologia estatística que apura a chance do consumidor consultado ficar inadimplente (SPC, Cheque Lojista e/ou CCF) nos próximos 3 meses.
	144	Score de Crédito 12 Meses	É uma solução baseada em metodologia estatística que apura a chance do consumidor consultado ficar inadimplente (SPC, Serasa, Cheque Lojista e/ou CCF) nos próximos 12 meses.
	148	Participação em Empresas Relato	Informações de participação em empresas como sócio ou acionista, exclusivo para consultas do tipo SPC Relatório.
	168	Pefin Serasa	Informação de pendência financeira Serasa
	268	Controle Societário	Informações de controle societário da empresa.
	314	Ação	Apresenta ocorrências de ação de execução, busca e apreensão de bens ou execução fiscal.
	316	Renda Presumida	É uma solução que presume a renda de uma pessoa a partir de modelos preditivos, que consideram parâmetro sócio demográfico e informações cadastrais como sexo e idade.
	318	Participação em Empresas	Informações de participação em empresas como sócio ou acionista de CPF ou CNPJ.
	328	Limite de Crédito Sugerido	É uma solução que serve como parâmetro para análise de crédito oferecendo uma referência de valor mensal, a ser concedido ao cliente. Esse valor é estimado a partir da combinação estatística da análise de Score com a estimativa da Renda Presumida.
	400	Faturamento Presumido PJ	Disponibiliza o faturamento anual estimado da empresa com base nos últimos 12 meses.
	401	Alerta de Óbito	Informação dos documentos que estão em óbito.
	402	Alerta de Identidade PF	Solução que identifica comportamentos inconsistentes do seu cliente, pessoa física ou jurídica para detectar irregularidades. O Alerta de Identidade mostrará uma mensagem para subsidiar a sua decisão, recomendando ou não a verificação de documentos adicionais de identificação.
	403	Limite de Crédito PJ	A solução possibilita uma sugestão de limite de crédito ajustado ao perfil de risco de cada empresa, de acordo com os seus dados cadastrais e uma análise econômico-financeira, informando ainda sua atividade no mercado.
	439	Insumo Status RF On-line	O insumo traz o status da Receita Federal de forma on-line referente o documento consultado.
	451	Risco de Crédito do setor Pj	Elaborada com as mais avançadas técnicas estatísticas, indica a classificação de risco médio de crédito para um determinado segmento da economia, considerando o comportamento de todas as empresas desse setor.
	452	Gasto Estimado PJ	Traz a estimativa de gastos anuais fixos das empresas que não divulgam balanços, calculado com base em dados estatísticos e variáveis de mercado
	458	Quadro Social e Adm mais completo	Essa opção traz as anotações de inadimplência e dados cadastrais (endereço e telefone) dos principais acionistas, sócios e responsáveis pela gestão da empresa.
	461	Insumo Perfil Financeiro ***	Essa feature é complemento da consulta 460 - SPC Relatório Completo + Perfil Financeiro e é disponibilizada de forma default dentro desse produto. A cobrança é feita apenas quando há informação de perfil financeiro da empresa. O SPC Relatório é uma consulta completa que apresenta informações cadastrais, informações restritivas tanto da empresa quanto dos seus sócios/administradores registradas no banco de dados do SPC e da Serasa, hábitos de pagamentos e relacionamento com fornecedor mais antigo.
	467	Índice de Relacionamento no Mercado Pf	Informa o grau estimado de relacionamento que o indivíduo tem com o mercado, calculado com base no dados existentes no momento da consulta.

FEATURES OPICIONAIS	475	Índice de Relacionamento no Mercado Pj	Informa o grau estimado de relacionamento que a empresa tem com o mercado, calculado com base nos dados existentes no momento da consulta.
	489	Comprometimento de Renda Mensal PF	Informa, por meio de faixa de valores em reais, a estimativa mensal com os gastos que o indivíduo consultado tem com o pagamento de energia elétrica, água, gás, telefonia, moradia, transporte, educação e saúde. É baseada nas melhores práticas e modelos estatísticos, mas pode não refletir o gasto real do indivíduo.
	499	Score de Recuperação	Pontuação que avalia a probabilidade do consumidor quitar o seu débito, caso o mesmo possua restrição.
	566	Índice de Pontualidade de Pagamento	Este produto permite a análise dos pagamentos do cliente nos últimos 12 meses e informa o quanto em % o cliente costuma pagar as contas em dia.
	568	Índice de Comportamento em gastos	Com essa solução, é possível saber o quanto o cliente está comprometido com pagamentos e correr menos riscos na hora de conceder crédito
	569	Movimentação no Cadastro Positivo	Com este produto, é possível identificar se o cliente possui um perfil de risco de acordo com seu período de permanência na base do Cadastro Positivo.
	570	Índice de consultas por segmento	Neste produto será apresentado quais segmentos do mercado o cliente buscou crédito nos últimos 12 meses ou quais empresas estão consultando este documento.
	571	Score + Positivo	Permite a modelagem de diversos dados, com combinações de dados da base positiva e do histórico de inadimplência, possibilitando uma análise simples e rápida.
	582	Score PJ+	É uma solução baseada em metodologia estatística que apura a chance da empresa consultada ficar inadimplente, considerando o perfil da empresa e de seus sócios.
	585	Perfil Comportamental	Apresenta o perfil comportamental de consumidores PF com visões detalhadas de comportamento, atitudes, decisões de compras, entre outras características importantes.
	593	Insumo Dados Adicionais de Contato	Apresenta a informação de telefones vinculados ao documento consultado e até outros 5 melhores dados da base de endereço, email, celular e telefone fixo.
	681	Classificação de Risco dos Débitos Ativos	Com este produto, é possível analisar a classe de risco de débito que um documento possui, baseado em seus registros inadimplentes e, possibilita a análise de concessão de crédito ao negativado.
	682	Insumo Histórico de Pagamento Positivo	Apresenta as informações sumarizadas do histórico de pagamentos dos consumidores, considerando uma visão dos últimos 13 meses, baseado nas informações disponibilizadas na base do cadastro positivo.
	692	Insumo Grupo Econômico	A solução permite a visualização de documentos relacionados a empresas como sócios e administradores referente ao documento consultado, com até 4 níveis de profundidade de vínculos.
	708	Dívidas com Órgãos Públicos - CADIN	Solução que apresenta as dívidas com órgãos públicos que o documento PJ tenham.
	723	Score de Recuperação PJ	Pontuação que avalia a probabilidade de uma pessoa jurídica quitar o seu débito, caso o mesmo possua restrição.
	748	Renda Presumida + Positivo	É um insumo que calcula a renda do cliente com base nas informações do Cadastro Positivo. Além disso, ao consultar o insumo Renda Presumida + Positivo, um outro novo insumo fica disponível para ser contratado dentro da consulta: a Renda Plus.
	749	Renda Presumida Plus	A Renda Plus calcula o valor da renda com base na utilização de cartões de crédito e empréstimos. Ou seja, o resultado vai ficando cada vez mais preciso.
	750	Score PJ MEI	O Score PJ MEI é um insumo opcional para consultas PJ, que apresenta a probabilidade da empresa ficar inadimplente olhando apenas para o público MEI. O cálculo do score é baseado no porte da empresa, diferente dos outros scores que olha para todas as empresas iguais, independente do porte.
	774	Gasto Financeiro Estimado PJ	O insumo considera em seu cálculo também as informações do Cadastro Positivo. Ele dá uma estimativa de gastos anuais do CNPJ consultado, baseando-se em seu comportamento no mercado e em suas informações financeiras.
	790	Score + Positivo Financeiro	Permite a modelagem de diversos dados, com combinações de informações da base positiva e do histórico de inadimplência, possibilitando uma análise simples, rápida e focada para associados do segmento financeiro.
	802	Score + Positivo Varejo	Permite a modelagem de diversos dados, com combinações de informações da base positiva e do histórico de inadimplência, possibilitando uma análise simples, rápida e focada para associados do segmento varejo.
	825	Pessoa Exposta Politicamente - PEP	O insumo indica se o documento consultado se trata de uma pessoa exposta politicamente, trazendo informações como, por exemplo, nome PEP, função, órgão, data de início e fim do exercício, etc.
	838	Operações SCR	Indica a quantidade de operações que o documento consultado possui no SCR, bem como o início de relacionamento com o Banco Central do Brasil (BACEN) e faixa de valor contratado diante das operações.
	839	Histórico de Operações SCR	Detalha o histórico das operações de crédito do documento consultado contidas na base do SCR, além do início do relacionamento com o Banco Central do Brasil (BACEN).
	844	Participação em Empresas e dos Sócios	O insumo que antes estava disponível somente nas consultas "relato", agora está disponível como insumo opcional nos demais produtos. Trazendo informações de empresas em que o CNPJ consultado tem participação e o tipo de vínculo, e também a participação dos sócios da empresa em outras empresas.
	892	Histórico de Operações em Agronegócio	O insumo apresenta no resultado, o histórico detalhado de todas as operações financeiras relacionadas ao agronegócio com informações advindas da Cédula de Produto Rural (CPR).

	897	Score Agro	O insumo conta com o modelo estatístico de score que pontua os bons e maus pagadores, acompanhado da pontuação é informado o % da probabilidade de inadimplência.
	893	Insumo Score de Similaridade Cadastral	Análise que atribui uma nota de compatibilidade cadastral de 0 a 1000. Quanto maior a pontuação, maior a confiabilidade dos dados apresentados.
	895	Insumo Alerta de CPF Suspeito	Solução que indica se o CPF fornecido pertence de fato ao cliente ou se está sendo usado de forma indevida em transações suspeitas.
	900	Insumo Alerta de Identidade à Fraude	Ferramenta que avalia se há suspeitas de fraude nos dados informados, indicando a necessidade de verificação de outros documentos além dos apresentados.

CONSULTA VEICULAR	521	SPC Auto Estadual	Este produto conta com informações de: Decodificador de Chassi + Tabela FIPE e MOLICAR + Rodas e Pneus de Fabrica + Base Estadual
	522	SPC Auto Estadual + Leilão	Este produto conta com informações de: Decodificador de Chassi + Tabela FIPE e MOLICAR + Rodas e Pneus de Fabrica + Base estadual + Indício de Sinistro + Ofertas de venda em Leilão
	523	SPC Auto Essencial	Este produto conta com informações de: Decodificador de Chassi + Tabela FIPE e MOLICAR + Rodas e Pneus de Fabrica + Base Estadual + Indício de Sinistro + Ofertas de venda em Leilão + Histórico de KM + Histórico de danos e avarias + Base Nacional + Histórico de Roubo, Furto e Recuperação
	524	SPC Auto Completo	Este produto conta com informações de: Decodificador de Chassi + Tabela FIPE e MOLICAR + Rodas e Pneus de Fabrica + Base Estadual + Indício de Sinistro + Ofertas de venda em Leilão + Histórico de KM + Histórico de danos e avarias + Base Nacional + Histórico de Roubo, Furto e Recuperação + Recall + Chance de Aceite em Seguradora
	525	SPC Auto Nacional	Este produto conta com informações de: Decodificador de Chassi + Tabela FIPE e MOLICAR + Rodas e Pneus de Fabrica + Base Nacional + Histórico de Roubo, Furto e Recuperação
	526	SPC Auto Nacional + Gravame**	Este produto conta com informações de: Decodificador de Chassi + Tabela FIPE e MOLICAR + Rodas e Pneus de Fabrica + Base Nacional + Histórico de Roubo, Furto e Recuperação + GRAVAME
	527	SPC Auto Completo + Gravame**	Este produto conta com informações de: Decodificador de Chassi + Tabela FIPE e MOLICAR + Rodas e Pneus de Fabrica + Base Estadual + Indício de Sinistro + Ofertas de venda em Leilão + Histórico de KM + Histórico de danos e avarias + Base Nacional + Histórico de Roubo, Furto e Recuperação + Recall + Chance de Aceite em Seguradora + GRAVAME

** Para acesso aos produtos com informação de Gravame, por gentileza, abrir registro de chamado ao SAE.

*** O Insumo Perfil Financeiro é default do Produto SPC Relatório + Perfil Financeiro (cód. 460), mas sua cobrança ocorre de acordo com a disponibilidade da informação.

1.2.1. A CONTRATANTE está aderindo a um contrato de serviço mensal composto por parcela fixa no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) e parcela variável conforme o uso dos serviços disponibilizados pelo CONTRATADO, conforme os preços constantes nas tabelas acima.

1.2.2. Conforme proposta comercial juntada sob ID 11511424, o valor a ser dispendido pela Administração Pública será correspondente ao valor fixo e, quando necessário, acrescido do efetivamente utilizado na estimativa variável. Para fins de estimativa, deve-se considerar:

- Valor fixo de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) referente ao valor da assinatura mensal;
- Valor variável, na média de R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais) referente a 500 notificações por carta;
- Valor variável, na média de R\$ 2.425,00 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais), referente a 500 notificações inteligentes, encaminhadas por e-mail

e SMS;

- Valor variável, na média de R\$ 70,5 (setenta reais e cinquenta centavos), referente a 50 localizações de Pessoa Física (serviço nº 331);
- Valor variável, na média de R\$ 80,5 (oitenta reais e cinquenta centavos), referente a 50 localizações de Pessoa Jurídica (serviço nº 332).

1.2.3. Com isso, o valor mensal médio da obrigação a ser adimplida pela Administração Pública poderá ser estimado em R\$ 5.296,00 (cinco mil duzentos e noventa e seis reais).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO / DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa para cobrança e registro dos débitos com a Procuradoria Geral do Município visa atender ao art. 2º, da Resolução nº 547 de 22/02/2024, do Conselho Nacional de Justiça, que determina que o ajuizamento de execução fiscal dependerá de prévia tentativa de conciliação ou adoção de solução administrativa.

2.2. Tal sistema de informações apresenta boa relação custo-benefício em sua contratação, dispondo de baixo valor unitário de assinatura anual, com assinatura mensal de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) e economia de tempo e recurso geradas ao proporcionar a inclusão e exclusão do registro, além de relatórios e assistência de TI para parametrização de *web service*.

2.3. Trata-se de objeto relevante à Administração Pública Municipal, tendo em vista a celeridade, transparência e credibilidade da cobrança que, em muitos casos, é suficiente a mera inscrição extrajudicial em rol de inadimplentes para regularização do crédito tributário;

2.4. Ademais, em casos específicos, são necessárias informações cadastrais novas dos inadimplentes da obrigação tributária, para encontrar o endereço atualizado dos devedores e a localização de seus respectivos bens, sendo o objeto contratual **imprescindível** para satisfazer a necessidade da Procuradoria Fiscal na cobrança e registro de devedores dos créditos tributários.

2.5. Assim, por ser objeto com características próprias e exclusivas, conforme Declaração de Exclusividade acostada sob ID 11511410, sua contratação se dá por inexigibilidade de licitação pelo art. 75, I da Lei nº 14.133/2021.

3. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, por igual período, de mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo desde que se enquadrem as disposições dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Não se faz necessário que o fornecedor apresente caução em dinheiro, seguro-garantia, nem tampouco fiança bancária. Caso seja cometida infração ao contrato, o contratante providenciará a autuação de procedimento administrativo específico para aplicação de sanções à contratada e a consequente rescisão contratual.

3.3. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Assinatura fixa mensal no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), acrescida de valores variáveis conforme o uso dos serviços ofertados e à critério exclusivo da Procuradoria Fiscal. Porquanto a medição dos valores correspondem, necessariamente, ao que for efetivamente executado ou fornecido ao contratante.

4.2. Na espécie, deve-se considerar como objetos contratuais imprescindíveis para a consecução dos fins da Procuradoria Fiscal:

- Assinatura mensal de valor fixo;

- b) 500 notificações por carta;
- c) 500 notificações inteligentes, encaminhadas por e-mail e SMS;
- d) 50 localizações de Pessoa Física (serviço nº 331);
- e) 50 localizações de Pessoa Jurídica (serviço nº 332).

4.3. A Contratada deverá fornecer à Contratante acesso ao “software” através de *login* e senha autenticado no site.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação do serviço será realizada por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme dispõe o **Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista tratar-se de fornecedor exclusivo do objeto da contratação, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A contratação dos serviços de cadastramento de inadimplentes e fornecimento de informações cadastrais junto ao Serviço de Proteção de Crédito - SPC viabilizará as atividades de cobrança extrajudicial a serem executadas no SPA - Sistema de Processos Automatizados e, para além disso, a obtenção de dados no respectivo banco informativo subsidiará a cobrança judicial executada pela Procuradoria Municipal.

6.2. Assim, deve-se considerar a presente contratação imprescindível para execução e recuperação dos créditos tributários municipais por inexigibilidade de licitação.

7. DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR - ART. 72, IV, LEI Nº 14.133/2021

7.1 No que atine à RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO, em atendimento ao que preconiza o art. 72, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, a Administração busca contratar as Câmaras de Dirigentes Lojistas de Teresina - CDL, com CNPJ nº 06.510.499/0001-63, é detentora da marca do Serviço de Proteção ao Crédito - SPC e representante exclusiva dos serviços de consultas de pessoas físicas e jurídicas e registro no seu banco de dados de clientes e empresa de inadimplentes, conforme Declaração exarada pela Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas - FCDL Piauí (ID 11511410).

7.2. A assinatura a ser contratada está diretamente relacionada à consulta e registro no banco de dados de inadimplentes, possibilitando a Procuradoria Fiscal otimizar a cobrança da obrigação tributária inadimplida, além de atribuir maior confiabilidade às informações e padronização dos procedimentos internos, atendendo assim aos princípios da eficiência, legalidade, transparência e objetividade.

8. DO CUSTO ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A contratação do objeto terá o custo total de R\$ 53.000 (cinquenta e três mil reais) para acesso durante o período de 12 (doze) meses.

8.2 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta dos seguintes recursos:

Elemento da despesa - 3.3.90.40

Fonte de recurso - 1500

Código da aplicação - 100

Identificação da dotação - Controle e gerenciamento de processos judiciais e extrajudiciais

9. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.1 Com relação à JUSTIFICATIVA DO PREÇO, em atendimento ao Decreto n. 25.530 de 22 de janeiro de 2024, é necessário previamente a manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação do contratado compreende a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, que ocorrerá da seguinte forma:

a) Habilitação jurídica, mediante apresentação dos documentos previstos no artigo 66 da Lei nº 14.133/2021;

b) Habilitação fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação dos documentos previstos no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;

c) Qualificação técnico-operacional, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas públicas ou privadas que demonstrem a capacidade operacional da contratada na execução de serviços compatíveis com o objeto deste instrumento.

11. REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 Os preços inicialmente contratados *são fixos e irrevogáveis* no prazo de um ano contados da data do orçamento estimado da contratação, conforme dispõe o art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/2021, resguardando-se, após este interregno, o direito ao reajuste contratual.

11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IGP-M ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada ou mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente. Os reajustes serão precedidos de solicitação da Contratada.

12. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da liberação da(s) assinatura(s), através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela contratada.

12.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à CONTRATANTE solicitação de pagamento, devidamente protocolada, acompanhada dos documentos abaixo relacionados:

1. Requerimento, devidamente assinado, constando nome da empresa, número e valor da nota fiscal e dados bancários;

2. Cópia legível do empenho;

3. Nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada, encaminhada pelo responsável pelo recebimento do produto ou serviço à CONTRATANTE, sanadas as irregularidades constatadas.

4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.

5. Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7. Cópia do Contrato.

12.3 Para início do procedimento de pagamento pela Administração, é imprescindível à contratada a abertura de Processo Administrativo de Pagamento, a ser realizada por meio de processo eletrônico criado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Para tanto, é necessário o cadastro de usuário das empresas/fornecedores responsáveis pela solicitação de pagamento no site <https://prodater.pmt.pi.gov.br/processoeletronico>, sob orientação e acompanhamento da PRODATER, pelo número 3215-7592, e-mail: processoeletronico@pmt.pi.gov.br;

12.4 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado do procedimento de recebimento provisório pelo fiscal (s) do contrato e de recebimento definitivo pelo gestor ou unidade gestora do contrato.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, a Contratada será notificada para que providencie as medidas saneadoras.

12.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)/365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 São obrigações da CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

13.2 São obrigações da CONTRATADA:

- a) As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do contrato no PNCP e do seu extrato na Imprensa Oficial.
- b) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- c) Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda-feira à sexta-feira pelo período de validade da licença, a contar da data da disponibilização da(s) senha(s) de acesso ao sistema;
- d) A Contratada prestará à Contratante, treinamento aos servidores designados a operar o sistema de Preços, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados aos quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período de contratação;
- e) A Contratada deverá fornecer à Contratante acesso ao “software” através de *login* e senha autenticado no site;
- f) A Contratada deverá fornecer manual de utilização da ferramenta;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- h) Durante a vigência contratual, a Contratada deverá realizar manutenções corretivas, em caso de defeitos, não sendo permitido transferir sua responsabilidade a terceiros.
- i) Em caso de defeitos, o serviço deverá ser reparado, sem ônus adicional à Procuradoria Geral do Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da abertura do chamado.
- j) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo e no respectivo contrato;
- l) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- m) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Registro Cadastral, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- n) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- o) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- p) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- q) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na inexigibilidade;
- r) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
- s) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
- t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- v) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante;
- x) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- y) Concorde que todo e qualquer dado pessoal oriundo da CONTRATANTE que seja utilizado durante a prestação de serviços será tratado como confidencial e protegido conforme disposto na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), sendo-lhe defeso compartilhá-los, transferi-los, comercializá-los ou de qualquer forma permitir o acesso aos mesmos, exceto entre membros da Família Corporativa e da Estrutura Confederativa das quais o SPC Brasil faz parte; Parceiros e Clientes ou Órgãos do Poder Público, mediante a existência de uma base legal para tanto e respeitada a finalidade e adequação do tratamento;
- z) A CONTRATADA declara possuir mecanismos suficientes para garantir que a utilização dos dados será realizada em conformidade com a LGPD e com as expressas diretrizes da CONTRATANTE, comprometendo-se a adotar todas as medidas de segurança ao seu alcance para impedir que os dados pessoais oriundos da CONTRATANTE e que sejam utilizados durante a prestação de serviços, sejam acessados, alterados, compartilhados, vazados, perdidos ou destruídos, de forma indevida ou não autorizada pela CONTRATANTE.

14 DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Considerando o baixo valor da contratação, a simplicidade do objeto, a existência de múltiplas contratações com a empresa detentora do sistema e o seu histórico de contratação, dispensa-se a exigência de garantia.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

15.1 A gestão e a fiscalização da execução do contrato, observados os termos deste Termo de Referência, ficarão a cargo do Fiscal do Contrato e do Gestor do Contrato, designados para exercerem as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 22.166/2022, a fim de que sejam atingidos os resultados da contratação;

15.2 Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Teresina (PMT), não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade da PMT ou de seus agentes e prepostos.

15.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto

Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

15.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.11. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

15.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

15.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Considerando a condição de fornecimento exclusivo do serviço pelo contratado, não se admite a subcontratação do objeto contratual.

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

17.3. Na aplicação de sanções por descumprimento contratual, serão observadas as disposições constantes neste termo de referência e no contrato.

17.4. Será aplicada multa moratória diante do atraso injustificado na execução do serviço prestado de forma integral, no percentual de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, cumuláveis até o 15º (décimo quinto) dia. Ultrapassado esse prazo máximo será aplicada, sobre o valor da prestação não cumprida, a multa compensatória.

17.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

17.5.1. Advertência:

a) A penalidade de advertência será formalmente aplicada como alerta, pelo gestor do contrato, em decorrência de faltas leves cometidas pelo contratado que impliquem inexecução parcial do contrato, situação em que serão consideradas, no âmbito contratual, as ocorrências que não interfiram diretamente na execução do objeto e que não comprometam prazos e/ou serviços.

b) A penalidade de advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a multa, vedada sua cumulação com as demais sanções.

c) É vedada a aplicação isolada da penalidade de advertência quando houver atraso na execução do objeto.

d) A penalidade de advertência, aplicada no âmbito contratual, terá como objetivo a adoção de medidas corretivas, para saná-las, quando o contratado descumprir obrigação contratualmente assumida ou desatender às determinações da execução do contrato.

e) O contratado poderá recorrer da aplicação de penalidade de advertência, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, devendo o recurso ser analisado, em prazo idêntico, pela autoridade máxima do órgão contratante.

f) Caso o contratado tenha sofrido a penalidade de advertência, isoladamente, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada nova penalidade de advertência, essa será aplicada cumulativamente com a penalidade de multa compensatória.

17.5.2. Multa compensatória, a ser aplicada pelo gestor do contrato, no montante de:

a) Até 20% sobre o valor da prestação não cumprida, no caso de inexecução parcial em que o atraso no cumprimento de obrigação é superior a 15 e inferior a 30 dias ou pelo descumprimento de outras cláusulas contratuais;

b) Até 30%, no caso de inexecução total, calculado sobre o valor total do contrato, quando o atraso no cumprimento do contrato for superior a 30 dias ou houver total descumprimento da obrigação.

17.5.3. Impedimento para licitar e contratar, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

17.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Da aplicação das penalidades previstas contratualmente caberá recurso à autoridade máxima do órgão contratante, nos prazos previstos na Lei nº 14.133/2021.

17.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na **Lei nº 12.846/2013**, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

17.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

17.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

17.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma de regulamento.

18. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. O Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

18.3. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18.4. A substituição de consórcio deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico- financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

18.5. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

19.2. A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, art. 138, I, da Lei 14.133/2021;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

20. UTILIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO

20.1. Declaramos a utilização da Minuta Padrão do Termo de Referência disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMA, com as adequações necessárias para a presente contratação direta. Acessível em: <https://sema.pmt.pi.gov.br/legislacao-de-licitacoes-e-contratos-2/>.

21. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO E MEDIÇÃO DE RESULTADOS

21.1. Atesta-se que não existe nesta Procuradoria o Plano Anual de Contratação, o que elide a indicação da presente contratação no referido Plano. Entretanto, a contratação não conflita com o Planejamento Anual de Contratação ou com objetivos organizacionais relativos à gestão das aquisições e contratações, sendo sua formalização de suma importância para a consecução do interesse público pela Procuradoria Fiscal/PGM.

21.2. Entende-se desnecessária a medição de resultados na presente contratação, pois não se trata de serviço contínuo.

22. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

22.1. O objeto da contratação não demanda critérios de sustentabilidade objetivos em seu fornecimento e execução, apenas será necessário que a contratada, durante a execução do objeto, adote ações sustentáveis que vão desde a redução do uso de papel e do desperdício de água até implementar políticas de redução de energia, conscientização de questões ambientais.

23. DAS CLÁUSULAS ANTI-FRAUDE E ANTI-CORRUPÇÃO

23.1. Para os propósitos desta seção, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

- i) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- ii) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- iii) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- iv) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

23.2. Da “Prática obstrutiva”:

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.3. O CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 14.133/2021, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

24. DA AUTORIZAÇÃO E DA APROVAÇÃO

24.1 Considerando suficientes os elementos processuais e o cumprimento dos requisitos legais para a contratação, submete-se o presente termo de referência à autoridade máxima do órgão contratante par análise de seu conteúdo, nos termos do artigo 6º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 24.693/2023.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE INSTRUMENTO: Tiago Lira Pontes.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PELO ORDENADOR DE DESPESA:

Virgínia Gomes de Moura Barros
Procuradora-geral do Município de Teresina



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Lira Pontes, Procurador do Município**, em 20/02/2025, às 11:46, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Virgínia Gomes de Moura Barros, Procuradora-Geral do Município**, em 21/02/2025, às 12:34, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11573496** e o código CRC **E8D90699**.

Referência: Processo nº 00047.000671/2025-37

SEI nº 11573496

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 2341 - Bairro Fátima - - CEP 64048-185 - Teresina - PI
- <http://pgm.teresina.pi.gov.br/>